



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 258/2019**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação dos Moradores para Desenvolvimento do Água Azul  
**Endereço:** Avenida Lydia de Jesus Mendonça, nº 1146 - Água Azul - Guarulhos/SP  
**CNPJ nº:** 08.953.367/0001-31  
**Termo de Ajuste:** Reconhecimento de dívida referente ao período de 02 a 16 de janeiro de 2017  
**P.A. de Celebração nº:** 62610/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação dos Moradores para Desenvolvimento do Água Azul, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 62610/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Avenida Lydia de Jesus Mendonça, nº 1146 - Água Azul - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: implantar e desenvolver atividades educacionais, como creche, pré-escola, escola de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, núcleo de apoio e reforço escolar, movimento de alfabetização de jovens e adultos, garantir e apoiar eventos nas áreas de arte, cultura, lazer, recreação, esportes, entre outros; o objeto do presente é o reconhecimento de dívida referente ao período de 02 a 16 de janeiro de 2017.;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 08/11/2019; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Wilson Roberto Hackmey, CPF 064.869.288-40.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>80.850,00</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>Nota de Empenho</b>				<b>Ordem de Pagamento</b>		
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>		<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
15838/2017	17/11/2017	R\$ 80.850,00		39707/2017	30/11/2017	R\$ 80.850,00
Valor total repassado no exercício ( = )						<b>R\$ 80.850,00</b>
Saldo transportado do exercício anterior ( + )						R\$ -
Rendimentos da aplicação financeira ( + )						R\$ -
<b>Valor total da receita ( = )</b>						<b>R\$ 80.850,00</b>
<b>Valor das despesas aprovadas ( - )</b>						<b>R\$ 79.563,86</b>
<b>Valor a ser restituído ( = )</b>						<b>R\$ 1.286,14</b>
<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>						<b>R\$ -</b>

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 79.563,86, ressalvando que a quantia de R\$ 1.286,14 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 11 de novembro de 2019

**Maria Angela Gianetti**  
Diretora do Departamento - DCEO

De acordo:

**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação